



## **Resolução CMS – 014 – de 01 de junho de 2011**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, 37ª Reunião Ordinária do dia 01 de junho de 2011, e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;

### **RESOLVE:**

- Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, referente ao ano de 2010.

**Maria Cristina Strama**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**Valdemar Hial**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 1º de junho de 2011

**Valdemar Hial**

Secretário Municipal de Saúde